



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS DE JI-PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL**



# **ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS -REGULAMENTO-**

Ji-PARANÁ  
2016

## **Capítulo I**

### **Das disposições preliminares**

**Art. 1º** O presente regulamento normatiza a integralização das 200 horas das atividades acadêmico-científico-**culturais** do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em conformidade com as orientações legais vigentes e com o Projeto Pedagógico do Curso.

**§1º** As atividades acadêmico-científico-culturais são obrigatórias, sendo assim condição para conclusão do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Parecer n.º CNE/CP 28/2001 e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, os quais instituem a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

**§2º** Em respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas, instituídas pela Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015, compreendem-se como atividades acadêmico-científico-culturais em sua vasta possibilidade de realização: as participações dos discentes nas organizações de professores indígenas, em eventos acadêmicos e culturais das diferentes áreas do conhecimento, em ações junto às escolas indígenas e não indígenas, nos diferentes momentos sociopolíticos de cada comunidade ou dos povos indígenas.

## **Capítulo II**

### **Das competências**

**Art. 2º** Compete à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

- I - designar docentes para comporem a comissão de avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais;
- II - aplicar esta norma para validação e formalização das atividades acadêmico-científico-culturais;
- III - oferecer divulgação deste Regulamento aos discentes por meio da página do Curso na internet;
- IV - esclarecer dúvidas sobre a aplicação do Regulamento, resguardando a competência do Conselho do Departamento;

V - encaminhar os Relatórios e documentos comprobatórios das atividades acadêmico-científico-culturais aprovados no Conselho à SERCA.

**Art. 3º** Compete à comissão avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

I - acompanhar o cumprimento deste Regulamento;

II - receber, analisar e fazer o cômputo das horas das atividades acadêmico-científico-culturais;

III - fazer o Relatório das atividades acadêmico-científico-culturais, conforme Anexo 1, e anexar cópias dos documentos comprobatórias dos acadêmicos que totalizaram as 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais;

IV - encaminhar os relatórios das atividades acadêmico-científico-culturais à coordenação do curso para aprovação em Conselho do Departamento.

**Art. 4º** Compete ao Conselho do Departamento:

I - assegurar o cumprimento deste Regulamento;

II - aprovar ou reprovar relatórios e documentos comprobatórios de atividades acadêmico-científico-culturais.

**Art.5º** Compete ao discente do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

I - participar de atividades acadêmico-científico-culturais durante o período de graduação;

II - buscar conhecimento desta norma e suas eventuais atualizações na página do Curso na internet;

III - apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios das atividades acadêmico-científico-culturais à comissão responsável;

IV - acompanhar a validação de suas atividades acadêmico-científico-culturais.

### **Capítulo III**

#### **Da integralização, especificação e comprovação das atividades acadêmico-científico-culturais**

**Art.6º** A integralização das 200 horas dar-se-á mediante registro na pasta do acadêmico, após análise da comissão de avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais, aprovação do Conselho e encaminhamento da documentação pela Coordenação do Curso à SERCA.

**Art. 7º** A comprovação da carga horária de 200 horas referente às atividades acadêmico-científico-culturais é aferida mediante certificados, declarações, atestados originais e cópias da produção técnica e acadêmica.

**Parágrafo único.** Certificados, declarações e atestados para comprovação de participação nas atividades devem conter assinatura do responsável, data do evento, carga horária e breve descrição.

**Art. 8º** Este regulamento considera como atividades acadêmico-científico-culturais todas aquelas demonstradas no Anexo 2, realizadas durante o período de graduação. São atribuídas carga horária máxima por atividade e limite total de horas por tipo de atividade.

#### **Disposições transitórias**

**Art. 9º** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso e, caso haja dúvidas, será consultado o conselho do departamento.

**Art. 10.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico do DEINTER.



## ANEXO 2

### Especificação das atividades acadêmico-científico-culturais

|    | Descrição  | Carga horária máxima por atividade/evento | Limite |
|----|--|---|--------|
| 1  | Participação na organização de eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins.  | 10h                                       | 100h   |
| 2  | Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins.  | 40h                                       | -      |
| 3  | Participação, como ouvinte, em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses (modelo de declaração no Anexo 3).   | 2h  | -      |
| 4  | Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins no formato de pôster.   | 5h/evento*                                | -      |
| 5  | Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins no formato de comunicação oral, mesa redonda ou palestra.                                     | 10h/evento*                               | -      |
| 6  | Ministrante de minicursos e oficinas em eventos na área de formação ou em áreas afins.   | 20h/evento*                               | -      |
| 7  | Realização de estágios não obrigatórios em instituições de educação e movimentos sociais.  | 40h                                       | 80h    |
| 8  | Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do Curso (modelo de declaração no Anexo 4).   | 20h/disciplina                            | 80h    |
| 9  | Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Diversidade – PIBID Diversidade.  | 40h                                       | 40h    |
| 10 | Participação em Programas de Iniciação Científica – PIBIC (Certificação da PROPESQ).   | 40h                                       | 80h    |
| 11 | Participação em atividades políticas, culturais ou educacionais realizadas nas aldeias (modelo de declaração no Anexo 5).  | 40h                                       | 80h    |
| 12 | Participação em cursos de formação na área da Educação ou áreas afins, oferecidos pelas Secretarias de Educação ou por outros órgãos governamentais e não governamentais.                        | 40h                                       | 80h    |
| 13 | Participação de cursos de formação e conferências na área de política indígena, gestão territorial e áreas afins [acho que o 13 pode ser apagado, já que esta incluído no 12 e em outros itens]. | 40h                                       | 80h    |
| 14 | Participação em grupos de estudo ou pesquisa na área de habilitação ou áreas afins.  | 40h                                       | 80h    |
| 15 | Participação em projetos e programas de ensino ou extensão.  | 40h                                       | 120h   |
| 16 | Prestação de serviço voluntário na área específica do discente.  | 40h                                       | 80h    |
| 17 | Publicação de trabalhos e/ou artigos completos em periódicos ou revistas científica.   | 20h                                       | -      |
| 18 | Publicação de resumos expandidos, resenhas, artigos de opinião, relatos de experiência em periódicos ou revistas científicas.  | 10h                                       | -      |
| 19 | Publicação de trabalhos e/ou artigos completos anais de eventos.   | 10h/evento*                               | -      |
| 20 | Publicação de resumos expandidos em anais de eventos.  | 5h/evento*                                | -      |
| 21 | Publicação de resumos simples em anais de eventos.   | 2h/evento*                                | -      |
| 22 | Produção técnica de materiais midiáticos (e-books, sites, vídeos, filmes - com cópia impressa, em DVD, CD ou outra mídia utilizada) e materiais didáticos específicos publicados.                | 10h                                       | 50h    |
| 23 | Representação discente em entidades estudantis, conselhos, colegiados e comissões.   | 10h/comissão*                             | 100h   |

\*Carga horária não cumulativa na mesma atividade/evento.

### ANEXO 3

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO ACADÊMICO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identificação \_\_\_\_\_, esteve presente e acompanhou a defesa pública de  
Trabalho de Conclusão de Curso de:

Graduação       Especialização       Mestrado       Doutorado

com o título \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

de autoria de \_\_\_\_\_,

do curso de \_\_\_\_\_,

da (instituição) \_\_\_\_\_,

no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, correspondendo a uma **carga horária de 2 (duas)** horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a) do Trabalho

## ANEXO 4

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE MONITORIAS DE ENSINO REALIZADAS EM DISCIPLINAS INTEGRANTES DO CURSO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_,  
realizou **monitoria de ensino** na disciplina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, no período de \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas.

Ji-Paraná (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Titular da Disciplina



**ANEXO 5**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICAS OU CULTURAIS NA ALDEIA**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_,  
participou da atividade denominada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, organizada por  
\_\_\_\_\_, na aldeia  
\_\_\_\_\_, Terra Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de:

Ouvinte

Palestrante

Assessor(a) Organizador/o

Outro: \_\_\_\_\_

A atividade cumpriu os seguintes objetivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esta atividade correspondeu a uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas (um dia de atividades corresponde a 8 horas), na data ou período de: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de uma liderança indígena da  
aldeia onde foi realizada a atividade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Organizador(a) da Atividade